

PORTARIA TIMBOPREV Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente à Servidora Pública
Municipal Gracielle Bell.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **GRACIELLE BELL**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-27, matrícula nº 22610-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 5º da Lei Complementar nº 411/2011, no valor de **R\$ 1.897,77 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 17/2024, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de abril de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV